

**PUBLICADO NO DOE DE 11.11.2022**

**RETIFICADO NO DOE DE 02.12.2022, 20.12.2022 e 18.01.2023**

**EDITAL EP/CONCURSOS 166-2022**

ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com disposto no Artigo 56 do Regimento da Escola Politécnica da USP (Resolução nº 4628, de 04 de janeiro de 1999), estarão abertas, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 01/02/2023 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 15/02/2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente dos diversos Departamentos da Escola Politécnica da USP, nas áreas de conhecimento abaixo relacionadas, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e os respectivos programas, disponíveis no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da EP:

**Departamento de Engenharia de Construção Civil - PCC:**

1. Tecnologia e Gestão da Produção na Construção Civil.
2. Engenharia de Sistemas Prediais.
3. Materiais e Componentes de Construção Civil.
4. *Real Estate*.
5. Planejamento e Engenharia Urbanos.
6. Tecnologia Computacional para Construção Civil (TEC), subárea "*Building Information Modeling*".
7. Tecnologia Computacional para Construção Civil (TEC), subárea "*Simulação*".

**Departamento de Engenharia de Computação e Sistemas Digitais - PCS:**

1. Arquitetura de Computadores.
2. Automação e Sistemas Convergentes.
3. Confiabilidade e Segurança.
4. Engenharia de Software e Banco de Dados.
5. Fundamentos da Engenharia de Computação.
6. Inteligência Artificial.
7. Redes de Computadores.
8. Tecnologia da Informação Aplicada ao Agronegócio, ao Ambiente e à Biodiversidade.
9. Tecnologias Interativas.

**Departamento de Engenharia de Energia e Automação Elétricas - PEA:**

1. Sistemas de Potência.
2. Instrumentação e Sensores a Fibras Ópticas para Medição, Proteção, e Automação de Sistemas Elétricos de Potência.

3. Energia Elétrica.
4. Eletrônica de Potência.
5. Distribuição de Energia Elétrica.
6. Automação de Processos Industriais.
7. Elementos Finitos Aplicados a Máquinas Elétricas.
8. Conversão Eletromecânica de Energia e Máquinas Elétricas.
9. Proteção de Sistemas Elétricos de Potência.
10. Compatibilidade Eletromagnética.
11. Integração de Geração Eólica e Fotovoltaica em Sistemas Elétricos de Potência.

**Departamento de Engenharia de Estruturas e Geotécnica - PEF:**

1. Teoria das Estruturas;
2. Mecânica dos Sólidos Deformáveis;
3. Projeto e Métodos Construtivos de Estruturas;
4. Estruturas Correntes, Projeto e Materiais Estruturais;
5. Geomecânica;
6. Fundações e Escavações;
7. Obras de Terra e Geotecnia Ambiental.

**Departamento de Engenharia Hidráulica e Ambiental - PHA:**

1. Engenharia Ambiental.
2. Engenharia Hidráulica
3. Engenharia Sanitária
4. Engenharia de Recursos Hídricos
5. Engenharia de Obras Hidráulicas Fluviais e Marítimas.

**Departamento de Engenharia Mecânica - PME:**

1. Mecânica dos Fluidos.
2. Controle de Sistemas Dinâmicos.
3. Dinâmica e Vibrações.
4. Mecânica das Estruturas.
5. Projeto e Análise de Estruturas Mecânicas.
6. Comportamento e Seleção de Materiais para Engenharia Mecânica.
7. Termodinâmica e Transferência de Calor e Massa.
8. Máquinas e Sistemas Térmicos.
9. Biomecânica.
10. Energias renováveis

**Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo - PMI:**

1. Economia Mineral e Pesquisa Mineral.
2. Engenharia Ambiental Aplicada à Mineração.
3. Lavra de Minas.
4. Mecânica de Rochas Aplicadas à Mineração e Abertura de Vias Subterrâneas.
5. Tratamento de Minérios.
6. Caracterização Tecnológica.

7. Escoamentos da Engenharia de Petróleo.
8. Química aplicada à Engenharia de Petróleo.
9. Exploração de petróleo.
10. Engenharia de reservatórios.
11. Gestão do petróleo.
12. Engenharia de poços.

**Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos - PMR:**

1. Processos de Fabricação.
2. Automação da Manufatura e Robótica.
3. Métodos Computacionais Aplicados à Automação Industrial e Robótica.
4. Engenharia Mecatrônica.
5. Mecânica Computacional Aplicada à Engenharia Mecatrônica.
6. Modelagem, Análise e Síntese de Sistemas Mecatrônicos.
7. Automação, Controle e Robótica.
8. Projeto de Máquinas e Manufatura em Engenharia Mecatrônica.

**Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais - PMT:**

1. Materiais Poliméricos.
2. Materiais Metálicos.
3. Materiais Cerâmicos.
4. Processos de Metalurgia Extrativa.
5. Processos de Conformação.

**Departamento de Engenharia Naval e Oceânica - PNV:**

1. Projeto do Navio.
2. Hidrodinâmica de Sistemas Navais e Oceânicos.
3. Tecnologia de Construção Naval.
4. Estruturas Navais.
5. Máquinas Marítimas e Controle de Sistemas Oceânicos.
6. Transportes Marítimo e Fluvial, Planejamento Portuário e Logística.

**Departamento de Engenharia Química - PQI:**

1. Análise, Simulação e Controle de Processos Químicos.
2. Engenharia de Alimentos.
3. Engenharia Bioquímica.
4. Eletroquímica e Corrosão.
5. Fenômenos de Transporte.
6. Engenharia de Reações Químicas.
7. Separações Térmicas e Mecânicas.
8. Termodinâmica Química.
9. Meio Ambiente.
10. Engenharia de Bioprocessos.

**Departamento de Engenharia de Produção - PRO:**

1. Trabalho, Tecnologia e Organização.
2. Gestão de Operações e Logística.
3. Gestão da Tecnologia da Informação.
4. Qualidade e Engenharia do Produto.
5. Economia da Produção e Engenharia Financeira.

**Departamento de Engenharia de Sistemas Eletrônicos - PSI:**

1. Circuitos e Sistemas.
1. Materiais e Processos para Micro e Nanossistemas.
2. Meios Eletrônicos Interativos.
3. Metodologias de Projeto de Sistemas Digitais Integrados.
4. Micro e Nanodispositivos.
5. Microondas e Optoeletrônica.
6. Neurocomputação Eletrônica e Sistemas Adaptativos.
7. Processamento de Sinais.
8. Processamento e Análise de Imagens.
9. Projeto de Circuitos Integrados.
10. Sistemas Eletrônicos para Computação Ubíqua.
11. Microondas e Ondas Milimétricas.

**Departamento de Engenharia de Telecomunicações e Controle - PTC:**

12. Controle e Automação;
13. Telecomunicações;
14. Engenharia Biomédica;
15. Eletromagnetismo Aplicado a Telecomunicações;
16. Processamento e Análise Digital de Sinais.

**Departamento de Engenharia de Transportes - PTR:**

1. Infraestrutura de Transportes – Subárea: Projeto de Vias de Transportes.
2. Infraestrutura de Transportes – Subárea: Projeto e construção de pavimentos.
3. Planejamento e Operação de Transportes – Subárea: Transporte Urbano.
4. Planejamento e Operação de Transportes – Subárea: Sistemas de Transporte de Carga e Logística.
5. Aquisição, Tratamento e Uso de Informações Espaciais – Subárea: Geoprocessamento aplicado à Engenharia.
6. Aquisição, Tratamento e Uso de Informações Espaciais – Subárea: Topografia, Geodésia e Cartografia aplicadas à Engenharia.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola Politécnica da USP.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola Politécnica da USP, contendo dados

pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);

II – memorial circunstanciado, em português ou inglês, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português ou inglês, em formato digital;

V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

VII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial *links* de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, *e-mail* ou *fax*.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do *upload* de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de *upload* de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de *upload* de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 11 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 12 - No ato da inscrição, o candidato poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do Artigo 59, parágrafo 2º, do Regimento da Escola Politécnica da USP. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola Politécnica da USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I – prova escrita – peso 1;

II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela – peso 1;

III – julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 1;

IV – avaliação didática – peso 1.

V – prova prática – peso 1.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

§ 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final.

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 8º - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação em sessão de 28/02/2002.

5. Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.
6. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:
  - I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;
  - II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;
  - III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.
7. O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º – O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática;

III – atividades de formação e orientação de discípulos;

IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º – A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

8. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP e das seguintes normas:

I – a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova;

VIII – as notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

§ 2º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

9. A prova prática consistirá em trabalho de projeto, ou trabalho experimental ou estudo de caso, reger-se-á pelas seguintes normas:

I – A comissão julgadora elaborará uma lista de no mínimo cinco temas, com base no programa do concurso, para subsequente sorteio, dando-se conhecimento aos candidatos antes do início da prova;

II - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – A prova terá duração máxima de 5 horas, contadas a partir do instante em que o candidato receber as especificações do trabalho a ser realizado, sendo livre a consulta à documentação desejada;

IV – Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos, observada a ordem de inscrição para fim de sorteio e realização da prova;

V – Os temas de natureza experimental devem ser compatíveis com os recursos disponíveis no Departamento;

VI – Na prova prática é permitida a utilização de computador, sujeita a explícita anuência da comissão julgadora, que deverá examinar o equipamento antes da realização da prova.

10. O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 7 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

V – o julgamento da prova prática ocorrerá nos termos do artigo 09 deste edital.

11. As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

12. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

13. Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º- Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 2º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação/órgão, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

14. O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso e programas completos das áreas / especialidades, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, devendo ser solicitadas pelo e-mail [svorcc.poli@usp.br](mailto:svorcc.poli@usp.br).

DULCE PAULINO NOGUEIRA SANTINE, RG.: 17579279-3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO (Especialista).

KATIANA DE FATIMA GARCIA ORNELAS, RG.: 32461678-8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Suplentes:  
CRISTIANE MARIA ALVES MACHADO, RG.: 41728472-X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

ELLIANY PUPO LOPES ANTUNES, RG.: 18324801-6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Artigo 2º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

\*  
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DARIO PACHECO PEDROSO – TAQUARIVÁ  
ETEC DR. DARIO PACHECO PEDROSO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 049/26/2022 – PROCESSO Nº 2022/38450

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 26, DE 10/11/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DARIO PACHECO PEDROSO, da cidade de TAQUARIVÁ, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEE-TEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares  
KATIANA DE FATIMA GARCIA ORNELAS, RG.: 32461678-8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO  
CARLOS EDUARDO VIEIRA DA CRUZ, RG.: 24755029-2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO (Especialista).

ANA RITA BUENO DE CAMARGO MATOS, RG.: 43002533-6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Suplentes  
FLAVIO JOSE BIANCHI DE MELO, RG.: 20230199, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

CRISTIANE MARIA ALVES MACHADO, RG.: 41728472-X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Artigo 2º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

\*  
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DARIO PACHECO PEDROSO – TAQUARIVÁ  
ETEC DR. DARIO PACHECO PEDROSO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 049/27/2022 – PROCESSO Nº 2022/38451

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 27, DE 10/11/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DARIO PACHECO PEDROSO, da cidade de TAQUARIVÁ, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEE-TEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares  
KATIANA DE FATIMA GARCIA ORNELAS, RG.: 32461678-8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO  
CARLOS EDUARDO VIEIRA DA CRUZ, RG.: 24755029-2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO (Especialista).

ANA RITA BUENO DE CAMARGO MATOS, RG.: 43002533-6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Suplentes  
DIEGO DA SILVA QUEIROZ, RG.: 41083551-1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

DANIEL HENRIQUE DE ALMEIDA, RG.: 30425268-2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

DENISE MEIRE DE MORAIS LOPES, RG.: 27819242-7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

DANIEL HENRIQUE DE ALMEIDA, RG.: 30425268-2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

CRISTIANE MARIA ALVES MACHADO, RG.: 41728472-X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SANTA ISABEL – SANTA ISABEL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL Nº 219/04/2022, PROCESSO Nº 2022/34696

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 06, DE 26/10/2022

O Diretor da Escola Técnica Estadual de Itaquaquecetuba, da cidade de Itaquaquecetuba, designado nos termos do Despacho 91/2022 - URH, para responder pelo Concurso Público de Docente, com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 2º da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, e em atendimento ao Decreto nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, ALTERA a Comissão Especial de Concurso Público, designada por meio da Portaria do Diretor de Escola Técnica nº 06, publicada no DOE de 10/09/2022, passando a vigorar conforme a seguir especificado, sob a presidência do primeiro:

Titulares:

1. REGINA EUGENIO PASSOS DE FRANCA, RG 26.892.855-1, DIRETOR DE SERVIÇO.

2. RAFAEL HENRIQUE TRINDADE, RG 42.025.552-7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

3. THIAGO RIBEIRO DE MELO, RG 40.873.022-5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Suplentes:

4. CAMILA FONSECA POLETO XAVIER, RG 42.833.228-6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

5. ENRIQUE GOMES, RG 49.597.608-8, AUXILIAR DE DOCENTE.

6. LINCOLN NASCIMENTO BARBOSA, RG 35.173.054-0, #AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTÔNIO FURLAN – BARUERI

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL Nº 245/02/2022

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 27, DE 01/11/2022

O Diretor da Escola Técnica Estadual de Carapicuíba, da cidade de Carapicuíba, designado nos termos do Despacho nº 85/2022 - URH, para responder pelo Concurso Público, com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 2º da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, e em atendimento ao Decreto nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, ALTERA a Comissão Especial de Concurso Público, designada por meio da Portaria do Diretor de Escola Técnica nº 35, publicada

no DOE de 10/09/2022, passando a vigorar conforme a seguir especificado, sob a presidência do primeiro:

Titulares:

1. Patrícia de Sousa Arruda Miranda, RG 41.507.638-9, Diretor de Serviço – Administrativo.

2. Denise da Silva Mendes, RG 43.056.247-0, Professor de Ensino Médio e Técnico.

3. Waldemar Augusto de Oliveira Filho, RG 14.131.957-4, Professor de Ensino Médio e Técnico.

Suplentes:

4. Vanderlei Soares Santos, RG 26.545.878-X, Agente Técnico e Administrativo.

5. Davi Silva Peixoto, RG 41.173.570-6, Professor de Ensino Médio e Técnico.

6. Noelsi Nacaratto Junior, RG 6.726.422-0, Professor de Ensino Médio e Técnico.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTÔNIO FURLAN – BARUERI

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL Nº 245/02/2022, PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2022/33734

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:

DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 14/06/2022, PROCESSO SISAUT-10000-2022-00002

EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Comissão Especial de Concurso Público da Escola Técnica Estadual de Carapicuíba, designado nos termos do Despacho 85/2022 - URH, para responder pelo Concurso Público de Docente, faz saber aos candidatos a ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 10/09/2022, Seção I, pág. 495 a 497, passando a vigorar conforme segue:

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO)

Biologia (BNCC/ ETIM / MTEC / EM com Ênfases) (ENSINO MÉDIO (BNCC/ ETIM/ MTEC/ EM COM ÊNFASES/ ITINERÁRIOS FORMATIVOS/ PD))

D. Período provável da divulgação em DOE do Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições e Convocação para a Prova Escrita: 16/11/2022 a 25/11/2022

E. Período provável para realização da Prova Escrita: 24/11/2022 a 02/12/2022

F. Período provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova Escrita: 28/11/2022 a 13/12/2022

G. Período provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Aferição da Veracidade da Autodeclaração e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos: 29/11/2022 a 14/12/2022

H. Período provável para realização da Prova de Métodos Pedagógicos: 02/12/2022 a 16/12/2022

I. Período provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova de Métodos Pedagógicos, Prova de Títulos e Classificação Final: 05/12/2022 a 23/12/2022

J. Período provável da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Concurso Público: 10/12/2022 a 04/01/2023

K. Período provável da publicação em DOE de Edital de Convocação: 15/12/2022 a 13/01/2023.

Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XVIII do Edital de Abertura de Inscrições.

ETEC ANTONIO FURLAN - BARUERI

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL Nº 245/03/2022, PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2022/35603

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:

DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 14/06/2022, PROCESSO SISAUT-10000-2022-00002

EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Comissão Especial de Concurso Público da ETEC ANTONIO FURLAN faz saber aos candidatos a ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 27/09/2022, Seção I, pág. 494, passando a vigorar conforme segue:

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO)

Física (BNCC/ ETIM / MTEC / EM com Ênfases) (ENSINO MÉDIO (BNCC/ ETIM/ MTEC/ EM COM ÊNFASES/ ITINERÁRIOS FORMATIVOS/ PD))

E. Período provável para realização da Prova Escrita: 28/10/2022 a 20/11/2022

F. Período provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova Escrita: 01/11/2022 a 26/11/2022

G. Período provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Aferição da Veracidade da Autodeclaração e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos: 30/10/2022 a 27/11/2022

H. Período provável para realização da Prova de Métodos Pedagógicos: 04/11/2022 a 20/12/2022

I. Período provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova de Métodos Pedagógicos, Prova de Títulos e Classificação Final: 05/11/2022 a 26/12/2022

J. Período provável da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Concurso Público: 01/12/2022 a 05/01/2023

K. Período provável da publicação em DOE de Edital de Convocação: 23/12/2022 a 10/02/2022

Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XVIII do Edital de Abertura de Inscrições.

ETEC DE ESPORTES CURT WALTER OTTO BAUMGART

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL Nº 267/04/2022, PROCESSO

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 8 DE 19/10/2022.

O Diretor da Etec de Esportes Curt Walter Otto Baumgart, da cidade de São Paulo, com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 2º da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, e em atendimento ao Decreto nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, ALTERA a Comissão Especial de Concurso Público, designada por meio da Portaria do Diretor de Escola Técnica nº 2, publicada no DOE de 18/10/2022, passando a vigorar conforme a seguir especificado, sob a presidência do primeiro:

Titulares:

1. Vera Lúcia dos Santos, RG. 6.806.280-1, Diretor de Serviço.

2. Elaine Regina Piccino Oliveira, RG. 12.836.567-5, Professor de Ensino Médio e Técnico.

3. Clóvis Lopes Filho, RG. 30.475.395-6, Diretor de Serviço.

Suplentes:

4. Junio Favaro Crema, RG. 24.582.948-9, Assessor Técnico Administrativo II.

5. Alexandre Meneses Soares, RG. 25.649.293-1, Professor de Ensino Médio e Técnico.

6. David Botelho Barbosa, RG. 24.183.340-1, Professor de Ensino Médio e Técnico.

ETEC DE PERUIBE - PERUIBE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO Nº 266/03/2019 - PROCESSO Nº 2691179/2019

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:

DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 28/09/2018, PROCESSO CEETEPS Nº 818/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

O Diretor de Escola Técnica da ETEC ADOLPHO BEREZIN, designado nos termos do Despacho nº 075/2019 - URH para responder pelo Concurso Público de Professor de Ensino Médio e Técnico da ETEC DE PERUIBE, em face da decisão judicial pro-

latada nos autos do processo nº 1017122-78.2022.8.26.0053, CONVOCA o candidato abaixo relacionado para escolha e atribuição de aulas. O candidato convocado deverá comparecer na ETEC DE VILA FORMOSA (local das aulas), com documento de identidade ou far-se-á representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

Local de comparecimento: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE VILA FORMOSA

Endereço: RUA BACTÓRIA, 38

Bairro: VILA FORMOSA

Cidade: SÃO PAULO

Telefone: (11) 2211-6485 e-mail: E185ADM@CPS.SP.GOV.BR

COMPONENTE CURRICULAR: SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E HOSPITALIDADE (EVENTOS)

QUANTIDADE DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE PREVISTA/TOTAL DE AULAS LIVRES: 01/2,5

PERÍODO DAS AULAS: NOTURNO

CANDIDATO CONVOCADO:

LICENCIADO

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO FINAL

03 / Bruno dos Santos Monteiro / 49.233.027-X / 431.067.768-11 / 1º

COMPARECIMENTO (EM DIAS ÚTEIS): A PARTIR DE 11/11/2022

HORÁRIO: DAS 13H00 ÀS 18H00

ETEC DE ESPORTES CURT WALTER OTTO BAUMGART – SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL Nº 267/04/2022, PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:

DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 14/06/2022, PROCESSO SISAUT-10000-2022-00002

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 267/04/2022, PUBLICADO NO DOE DE 18/10/2022, SEÇÃO I, PÁGINA

PROGRAMA DA PROVA ESCRITA

COMPONENTE CURRICULAR: RELAÇÕES INTERPESSOAIS NO ESPORTE

ONDE SE LÊ

Práticas de Atletismo

Histórico do atletismo

Cenário do atletismo no Brasil na atualidade

Provas de atletismo

Técnicas e práticas dos fundamentos básicos:

Regras oficiais e adaptadas aplicadas no Atletismo

Espaços físicos, materiais e equipamentos

LEIA-SE:

Histórico do atletismo

Cenário do atletismo no Brasil na atualidade

Provas de atletismo

Técnicas e práticas dos fundamentos básicos:

Regras oficiais e adaptadas aplicadas no Atletismo

Espaços físicos, materiais e equipamentos

Etec de Taboão da Serra – Taboão da Serra

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL Nº 293/02/2022, PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2022/33890

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:

DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 14/06/2022, PROCESSO SISAUT-10000-2022-00002

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 09/11/2022

O Diretor da Etec de Taboão da Serra, da cidade de Taboão da Serra, no uso das atribuições e competências conferidas por meio Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, TORNA SEM EFEITO o EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA, publicado no DOE de 02/11/2022, Seção I, pág. 653, pelo motivo: Análise de Recurso.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA POLITÉCNICA

EDITAL EP/CONCURSOS 166-2022

ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com disposto no Artigo 56 do Regimento da Escola Politécnica da USP (Resolução nº 4628, de 04 de janeiro de 1999), estarão abertas, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 01/02/2023 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 15/02/2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente dos diversos Departamentos da Escola Politécnica da USP, nas áreas de conhecimento abaixo relacionadas, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e os respectivos programas, disponíveis no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da EP:

Departamento de Engenharia de Construção Civil - PCC:

1. Tecnologia e Gestão da Produção na Construção Civil.

2. Engenharia de Sistemas Prediais.

3. Materiais e Componentes de Construção Civil.

4. Real Estate.

5. Planejamento e Engenharia Urbanos.

6. Tecnologia Computacional para Construção Civil (TEC), subárea "Building Information Modeling".

7. Tecnologia Computacional para Construção Civil (TEC), subárea "Simulação".

Departamento de Engenharia de Computação e Sistemas Digitais - PCS:

1. Arquitetura de Computadores.

2. Automação e Sistemas Convergentes.

3. Confiabilidade e Segurança.

4. Engenharia de Software e Banco de Dados.

5. Fundamentos da Engenharia de Computação.

6. Inteligência Artificial.

7. Redes de Computadores.

8. Tecnologia da Informação Aplicada ao Agronegócio, ao Ambiente e à Biodiversidade.

9. Tecnologias Interativas.

Departamento de Engenharia de Energia e Automação Elétricas - PEA:

1. Sistemas de Potência.

2. Instrumentação e Sensores a Fibras Ópticas para Medição, Proteção, e Automação de Sistemas Elétricos de Potência.

3. Energia Elétrica.

IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português ou inglês, em formato digital;

V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

VII – título de eleitor;

VIII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

IX – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

§ 8º - Para fins do inciso IX, ressalvado o disposto no § 9º, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 9º - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 11 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 12 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 13 - No ato da inscrição, o candidato poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do Artigo 59, parágrafo 2º, do Regulamento da Escola Politécnica da USP. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola Politécnica da USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:

I – prova escrita – peso 1;

II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela – peso 1;

III – julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 1;

IV – avaliação didática – peso 1.

V – prova prática – peso 1.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

§ 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final.

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 8º - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação em sessão de 28/02/2002.

5. - Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

6. - Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos;

7. - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática;

III – atividades de formação e orientação de discípulos;

IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º - A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

8. - A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP e das seguintes normas:

I – a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova;

VIII – as notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

§ 2º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

9. - A prova prática consistirá em trabalho de projeto, ou trabalho experimental ou estudo de caso, reger-se-á pelas seguintes normas:

I – a comissão julgadora elaborará uma lista de no mínimo cinco temas, com base no programa do concurso, para subseqüente sorteio, dando-se conhecimento aos candidatos antes do início da prova;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a prova terá duração máxima de 5 horas, contadas a partir do instante em que o candidato receber as especificações do trabalho a ser realizado, sendo livre a consulta à documentação desejada;

IV – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos, observada a ordem de inscrição para fim de sorteio e realização da prova;

V – os temas de natureza experimental devem ser compatíveis com os recursos disponíveis no Departamento;

VI – Na prova prática é permitida a utilização de computador, sujeita a explícita anuência da comissão julgadora, que deverá examinar o equipamento antes da realização da prova.

10. - O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 7 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

V – o julgamento da prova prática ocorrerá nos termos do artigo 09 deste edital.

11. - As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

12. - Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

13. - Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 2º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação/órgão, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

14. - O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso e programas completos das áreas / especialidades, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, devendo ser solicitadas pelo e-mail [svorcc.poli@usp.br](mailto:svorcc.poli@usp.br).

COMUNICADO – Edital 167-2022

Ref. Edital EP/Concursos – 150-2022

O Conselho Técnico-Administrativo Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em sessão ordinária realizada em 10.11.2022, aprovou os pedidos de inscrição dos candidatos Eduardo Ferreira Franco, na categoria Professor Contratado III, referência MS-3.1, e Bruno Abrantes Basseto e Felipe Valencia de Almeida, na categoria Professor Contratado II, referência MS-2.1, referente ao processo seletivo para a contratação de 01

(um) docente temporário na categoria Professor Contratado III, referência MS-3.1, ou Professor Contratado II, referência MS-2, em jornada de 12 horas semanais, claro/cargo nº 1261363, para o Departamento de Engenharia de Computação e Sistemas Digitais, na especialidade “Sistemas Digitais e Microprocessadores”, conforme edital 150-2022 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 22.10.2022. Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que comporão a Comissão Examinadora do processo seletivo:

Titulares:

Prof. Dr. Bruno de Carvalho Albertini – Doutor – PCS/EPUSP

Prof. Dr. Eduardo Lorenzetti Pellini – Doutor – PEA/EPUSP

Prof. Dr. Bruno Augusto Angélico – Doutor – PTC/EPUSP

Suplentes:

Prof. Dr. Edson Satoshi Gomi – Doutor – PCS/EPUSP

Prof. Dr. José Reinaldo Silva – Associado – PMR/EPUSP

Prof. Dr. João Francisco Justo Filho – Titular – PSI/EPUSP

## FACULDADE DE MEDICINA

CONVOCAÇÃO

Edital FM/29/2022

A Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo convoca o candidato Dr. OTÁVIO CABRAL MARQUES a comparecer ao Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos – Quadrilátero da Saúde (Prédio da Administração), situado na Av. Dr. Arnaldo, 455, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação do presente edital, das 09h00 às 15h30, munido de todos os documentos para dar andamento à sua nomeação, conforme Editais ATAC/FM/19/2020 e ATC/FM/72/2022, de Abertura de Inscrições ao Concurso Público e Relatório Final, respectivamente, para o cargo de Professor Doutor, Referência MS-03 em (RDIDP), junto ao Departamento de Clínica Médica, na Área de Medicina Molecular.

## INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

EDITAL ATAc 041/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico Administrativo, em reunião realizada em 08.11.2022, estarão abertas por dez dias, no período das 9h (horário de Brasília) do dia 16.11.2022, às 17h (horário de Brasília) do dia 25.11.2022, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 2.315,33 (Dois mil, trezentos e quinze reais e trinta e três centavos), ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.655,35 (Um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), referência mês de março de 2022, com jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Ciência da Computação, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA do Instituto de Matemática e Estatística após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Matemática e Estatística, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;

IV. Comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Para fins do inciso IV, ressalvado o disposto no subitem 2.5, serão aceitos como comprovante:

2.4.1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2.4.2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

2.4.3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

2.4.4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

2.5. Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.7. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.8. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(a) aprovado(a).

4. Atribuição da função: O candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar disciplinas a serem atribuídas pelo Departamento de Ciência da Computação.

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. o primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. o segundo colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 3).

II. Prova Didática (peso 4).

6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento do IME e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I. Noções de correção e desempenho de algoritmos. Noções de tipos abstratos de dados. Vetores e matrizes. Alocação dinâmica de memória. Apontadores. Listas ligadas. Árvores binárias. Pilhas e filas. Noções de filas de prioridade. Recursão. Algoritmos de ordenação. Processamento elementar de texto. Tabelas de símbolos elementares, incluindo árvores binárias de busca. Noções de estratégias algorítmicas. Baseado na disciplina MAC0121 – Algoritmos e Estruturas de Dados I.

II. Algoritmos: caracterização, notação, estruturas básicas. Computadores: unidades básicas, instruções, programa armazenado, endereçamento, programas em linguagem de máquina; Conceitos de linguagens algorítmicas: expressões; comandos sequenciais, seletivos e repetitivos; entrada/saída; variáveis estruturadas; Desenvolvimento e documentação de programas; Software de uso geral: processadores de textos, planilhas eletrônicas, gerenciadores de arquivos, gerenciadores de bancos de dados, sistemas operacionais de microcomputadores. Baseado na disciplina MAC0113 – Introdução à Computação para Ciências Humanas.

ficam acrescido, excluídos e renumerados itens e parágrafos, conforme abaixo detalhado:

Ficam excluídos os seguintes dispositivos:

- O inciso VI do item 1;
- O parágrafo 9º e todos seus subitens (1 a 4);
- O parágrafo 10;

Ficam renumerados os seguintes dispositivos:

- O parágrafo 11 do item 01 passa a parágrafo 9º;
- O parágrafo 12 do item 01 passa a parágrafo 10;
- O parágrafo 13 do item 01 passa a Parágrafo 11.

O item 17 fica renumerado para item 18, e é acrescido o item 17 com a seguinte redação:

17. - "A comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo, ou seja, uma dose do imunizante da Janssen ou duas doses dos demais imunizantes) e da primeira dose adicional, nos termos da Portaria GR nº 7687/2021 e alterações posteriores, é requisito para o exercício do cargo."

RETIFICAÇÃO

Acrescimento, exclusão e renumeração de dispositivos Edital EP/Concursos 155-2022

No Edital EP/Concursos 155-2022, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor no Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, na especialidade "Métodos de Otimização Computacional Aplicados à Engenharia Mecatrônica", publicado no DOE de 27.10.2022, e retificado em 01.11.2022, em razão de decisão da Comissão de Legislação e Recursos da USP constante na Circular SG/CLR/87, de 17 de novembro de 2022, ficam excluídos, renumerados e acrescido itens e parágrafos, conforme abaixo detalhado, o mesmo aplicando-se à versão em língua inglesa do referido edital.

Ficam excluídos os seguintes dispositivos:

- O inciso VI do item 1;
- O parágrafo 8º e todos seus subitens (1 a 4);
- O parágrafo 9º;

Ficam renumerados os seguintes dispositivos:

- O parágrafo 10º do item 01 passa a parágrafo 8º;
- O parágrafo 11º do item 01 passa a Parágrafo 9º;
- O parágrafo 12º do item 01 passa a Parágrafo 10º;
- O parágrafo 13º do item 01 passa a Parágrafo 11º.

O item 18 fica renumerado para item 19, e é acrescido o item 18 com a seguinte redação:

18. - "A comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo, ou seja, uma dose do imunizante da Janssen ou duas doses dos demais imunizantes) e da primeira dose adicional, nos termos da Portaria GR nº 7687/2021 e alterações posteriores, é requisito para o exercício do cargo."

RETIFICAÇÃO

Acrescimento, exclusão e renumeração de dispositivos do Edital EP/Concursos 132-2022

No Edital EP/Concursos 132-2022, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular do Departamento de Engenharia de Minas e Petróleo da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, na especialidade "Engenharia de Minas", publicado no DOE de 31.08.2022, em razão de decisão da Comissão de Legislação e Recursos da USP constante na Circular SG/CLR/87, de 17 de novembro de 2022, ficam acrescido, excluídos e renumerados itens e parágrafos, conforme abaixo detalhado.

Ficam excluídos os seguintes dispositivos:

- O inciso VI do item 1;
- O parágrafo 9º e todos seus subitens (1 a 4);
- O parágrafo 10;

Ficam renumerados os seguintes dispositivos:

- O parágrafo 11 do item 01 passa a parágrafo 9º;
- O parágrafo 12 do item 01 passa a parágrafo 10;
- O parágrafo 13 do item 01 passa a Parágrafo 11.

O item 17 fica renumerado para item 18, e é acrescido o item 17 com a seguinte redação:

17. - "A comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo, ou seja, uma dose do imunizante da Janssen ou duas doses dos demais imunizantes) e da primeira dose adicional, nos termos da Portaria GR nº 7687/2021 e alterações posteriores, é requisito para o exercício do cargo."

RETIFICAÇÃO

Acrescimento, exclusão e renumeração de dispositivos do Edital EP/Concursos 105-2022

No Edital EP/Concursos 105-2022, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular do Departamento de Engenharia Mecânica da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, na especialidade "Princípios e Aplicações em Engenharia Mecânica", publicado no DOE de 06.09.2022, em razão de decisão da Comissão de Legislação e Recursos da USP constante na Circular SG/CLR/87, de 17 de novembro de 2022, ficam acrescidos, excluídos e renumerados itens e parágrafos, conforme abaixo detalhado.

Ficam renumerados os seguintes itens:

- O item 1 passa para item 2;
- O item 2 passa para item 3;
- O item 3 passa para item 4;
- O item 4 passa para item 5;
- O item 5 passa para item 6;
- O item 6 passa para item 7;
- O item 7 passa para item 8;
- O item 8 passa para item 9;
- O item 9 passa para item 10;
- O item 10 passa para item 11;
- O item 11 passa para item 12;
- O item 12 passa para item 13;
- O item 13 passa para item 14;
- O item 14 passa para item 15;
- O item 15 passa para item 16;
- O item 16 passa para item 18;

O parágrafo iniciado como "Os pedidos de inscrição deverão ser feitos (...)" fica numerado como item 1.

E é acrescido o item 17 com a seguinte redação:

17. - "A comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo, ou seja, uma dose do imunizante da Janssen ou duas doses dos demais imunizantes) e da primeira dose adicional, nos termos da Portaria GR nº 7687/2021 e alterações posteriores, é requisito para o exercício do cargo."

Ficam excluídos os seguintes dispositivos:

- O inciso VI do item 1;
- O parágrafo 9º e todos seus subitens (1 a 4);
- O parágrafo 10;

Ficam renumerados os seguintes dispositivos:

- O parágrafo 11 do item 01 passa a parágrafo 9º;
- O parágrafo 12 do item 01 passa a parágrafo 10;
- O parágrafo 13 do item 01 passa a parágrafo 11;
- O parágrafo 14 do item 01 passa a parágrafo 12.

RETIFICAÇÃO

No Comunicado EP/Concursos 069-2020, publicado no DOE de 19.12.2020, referente ao edital EP/Concursos 076-2019, onde se lê: "... e Leonardo Santos de Brito...", leia-se "... e Leonardo Santos de Brito Alves..."

RETIFICAÇÃO

Acrescimento, exclusão e renumeração de dispositivos do Edital EP/Concursos 106-2022

No Edital EP/Concursos 106-2022, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular do Departamento de Engenharia de Computação e Sistemas Digitais da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, na especialidade "Engenharia de Computação", publicado no DOE de 30.06.2022, em razão de decisão da Comissão de Legislação e Recursos da USP constante na Circular SG/CLR/87, de 17 de novembro de 2022, ficam

acrescido, excluídos e renumerados itens e parágrafos, conforme abaixo detalhado.

Ficam excluídos os seguintes dispositivos:

- O inciso VI do item 1;
- O parágrafo 9º e todos seus subitens (1 a 4);
- O parágrafo 10;

Ficam renumerados os seguintes dispositivos:

- O parágrafo 11 do item 01 passa a parágrafo 9º;
- O parágrafo 12 do item 01 passa a parágrafo 10;
- O parágrafo 13 do item 01 passa a Parágrafo 11.

O item 17 fica renumerado para item 18, e é acrescido o item 17 com a seguinte redação:

17. - "A comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo, ou seja, uma dose do imunizante da Janssen ou duas doses dos demais imunizantes) e da primeira dose adicional, nos termos da Portaria GR nº 7687/2021 e alterações posteriores, é requisito para o exercício do cargo."

RETIFICAÇÃO

Exclusão e renumeração de dispositivos Edital EP/Concursos 166-2022

No Edital EP/Concursos 166-2022, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docência dos diversos Departamentos da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, publicado no DOE de 11.11.2022, em razão de decisão da Comissão de Legislação e Recursos da USP constante na Circular SG/CLR/87, de 17 de novembro de 2022, ficam excluídos e renumerados itens e parágrafos, conforme abaixo detalhado:

Ficam excluídos os seguintes dispositivos:

- O Inciso IX do Item 1;
- O parágrafo 8º e todos seus subitens (1 a 4);
- O parágrafo 9º;

Ficam renumerados os seguintes dispositivos:

- O parágrafo 10º do item 01 passa a parágrafo 8º;
- O parágrafo 11º do item 01 passa a Parágrafo 9º;
- O parágrafo 12º do item 01 passa a Parágrafo 10º;
- O parágrafo 13º do item 01 passa a Parágrafo 11º.

RETIFICAÇÃO

No Comunicado – Edital 171-2022, publicado no DOE de 12.11.2022, referente ao Edital EP/Concursos – 111-2022, onde se lê:

"...deferiu o recurso apresentado pelo candidato Renan Favarão da Silva, e aceitou sua inscrição ao processo seletivo...", "leia-se: "...deferiu o recurso apresentado pelo candidato Renan Favarão da Silva, mas sem apresentação extemporânea de documentos, e aceitou sua inscrição ao processo seletivo..."

RETIFICAÇÃO

No Comunicado – Edital 172-2022, publicado no DOE de 12.11.2022, referente ao Edital EP/Concursos – 112-2022, onde se lê:

"...deferiu o recurso apresentado pelo candidato André César Martins Cavalheiro, e aceitou sua inscrição ao processo seletivo...", "leia-se: "...deferiu o recurso apresentado pelo candidato André César Martins Cavalheiro, mas sem apresentação extemporânea de documentos, e aceitou sua inscrição ao processo seletivo..."

## ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Edital ESALQ/CSCRH-LQ/021/2022 - Convocação

A Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", da Universidade de São Paulo, convoca GIOVANA GHISLENI RIBAS, a comparecer no Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos – Luiz de Queiroz, sito à Av. Pádua Dias, 11/151 (Prédio Central), no prazo de 5 dias úteis, a partir da publicação deste Edital, das 8h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, para dar andamento à nomeação como Professor Doutor, cargo nº 1232576, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Produção Vegetal, conforme Editais ESALQ/USP/ATAC/75/2022 e ESALQ/ATAC/110/2022, de abertura de inscrições e de homologação do relatório final, respectivamente.

## FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL FDRP/USP Nº 024/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO DA FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – Área: DIREITO CONSTITUCIONAL

O Diretor da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 04/11/2022, estarão abertas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 03/01/2023 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 01/02/2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto ao DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO, na Área: DIREITO CONSTITUCIONAL, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

Área: DIREITO CONSTITUCIONAL

1. O Constitucionalismo. 2. Conceito de Constituição. 3. Princípios constitucionais. 4. A eficácia das normas constitucionais. 5. Interpretação e aplicação de normas constitucionais. 6. A teoria do Poder Constituinte. 7. A evolução histórica do Constitucionalismo brasileiro. 8. A democracia / A representação política / Evolução e aspectos atuais. 9. Nacionalidade e direitos políticos. 10. Partidos políticos / Estatuto constitucional dos partidos políticos. 11. A forma de Estado: Federalismo e repartição de competências. 12. As entidades federadas e a intervenção federal e estadual. 13. As teorias de divisão do Poder. 14. Sistemas de Governo. 15. O Poder Legislativo: organização, competências e garantias. 16. O processo legislativo. 17. O Poder Executivo: organização e competências. 18. Princípios constitucionais da Administração Pública. 19. O poder regulamentar. 20. O Poder Judiciário e suas garantias / A organização da Justiça Brasileira / O Supremo Tribunal Federal e o Conselho Nacional de Justiça. 21. As funções essenciais à Justiça. 22. O controle de constitucionalidade / Sistemas e caso brasileiro / Impacto no sistema jurídico. 23. A Constituição Econômica e social / A atuação do Estado no domínio econômico e social e seus limites / Controle jurisdicional de políticas públicas.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

- I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);
- II – memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

IV – tese original que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital;

V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

VII – título de eleitor;

VIII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

IX – comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 80,00, nos termos da PORTARIA INTERNA FDRP Nº 17, de 30/08/2013, mediante emissão do boleto no site da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, link <https://sistemas.direitorp.usp.br/boleto-livre-docencia>. A inscrição será confirmada mediante o envio do comprovante de pagamento ao e-mail [atacfdrp@usp.br](mailto:atacfdrp@usp.br).

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

- I – prova escrita – peso 2;
- II – defesa de tese que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela – peso 3;

III – julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 2;

IV – avaliação didática – peso 3.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

§ 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final.

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

5. Na defesa pública de tese, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

6. Na defesa pública de tese serão obedecidas as seguintes normas:

- I – a tese será enviada a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;
- II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

7. O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II – atividade didática;
- III – atividades de formação e orientação de discípulos;
- IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º - A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

8. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP e das seguintes normas:

- I – a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os can-

didatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova;

VIII – as notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

§ 2º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

9. O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 7 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente.

10. As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

11. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

12. Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 2º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

13. O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e poderão ser solicitadas pelo e-mail [atacfdrp@usp.br](mailto:atacfdrp@usp.br).

EDITAL FDRP/USP Nº 025/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO DA FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – Área: DIREITO ADMINISTRATIVO

O Diretor da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 04/11/2022, estarão abertas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 03/01/2023 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 01/02/2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto ao DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO, na Área: DIREITO ADMINISTRATIVO, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

Área: DIREITO ADMINISTRATIVO

12. - Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 2º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação/órgão, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

13. - O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Apoio Acadêmico do Museu de Zoologia da Universidade de São Paulo, podendo ser solicitadas pelo e-mail pgmz@usp.br.

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### ESCOLA POLITÉCNICA

#### RETIFICAÇÃO

#### EDITAL EP/CONCURSOS 166-2022

No Edital EP/Concursos 166-2022, de abertura de inscrição ao concurso de títulos e provas visando a obtenção do título de livre docente, junto aos diversos Departamentos da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, publicado no DOE de 11.11.2022 e retificado em 02.12.2022, onde se lê:

“O Diretor da Escola Politécnica [...], nas áreas de conhecimento abaixo relacionadas, [...]

[...]

Departamento de Engenharia de Energia e Automação Elétricas - PEA;

[...]

10. Compatibilidade Eletromagnética.

[...]

Departamento de Engenharia Mecânica - PME;

[...]

9. Biomecânica”

Leia-se:

“O Diretor da Escola Politécnica [...], nas áreas de conhecimento abaixo relacionadas, [...]

[...]

Departamento de Engenharia de Energia e Automação Elétricas - PEA;

[...]

10. Compatibilidade Eletromagnética.

11. Integração de Geração Eólica e Fotovoltaica em Sistemas Elétricos de Potência.

[...]

Departamento de Engenharia Mecânica - PME;

[...]

9. Biomecânica.

10. Energias renováveis.”

EDITAL EP/CONCURSOS Nº 191-2022

CONCURSO PROFESSOR TITULAR

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA NAVAL E OCEÂNICA DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 15.12.2022, estará aberta, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 22/12/2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 19/06/2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicação Integral à Pesquisa e à Docência (RDIDP), claro/cargo nº 130273, com o salário de R\$ 19.855,85 (mês/ano), junto ao Departamento de Engenharia Naval e Oceânica, na área de conhecimento “Engenharia Naval e Oceânica”, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

Fundamentos voltados à Engenharia Naval e Oceânica:

Ambiente oceânico e elementos de oceanografia física;  
Dinâmica clássica;  
Processamento digital de sinais;  
Dinâmica de sistemas e teoria de controle;  
Mecânica de estruturas e integridade;  
Mecânica dos fluidos;  
Termodinâmica e transferência de calor;  
Confiabilidade de sistemas e análise de risco;  
Métodos numéricos aplicados aos meios contínuos;  
Métodos de otimização;  
Métodos da matemática aplicada;  
Métodos estatísticos;  
Ciências de dados.

Sistemas de Transporte Marítimo:

Projeto do navio e de embarcações;  
Hidrodinâmica do navio;  
Manobrabilidade e controle de movimentos do navio;  
Projeto estrutural do navio;  
Sistemas de propulsão;  
Transportes marítimo e fluvial;  
Operações portuárias e logísticas;  
Operações de apoio à exploração e produção de petróleo e gás natural.

Segurança de operações.

Tecnologia Offshore e Sistemas de Engenharia Oceânica:  
Projeto de plataformas offshore;  
Hidrodinâmica de plataformas e sistemas oceânicos;  
Projeto estrutural de plataformas oceânicas;  
Dinâmica de sistemas oceânicos flutuantes;  
Risers, umbilicais e tubulações marítimas;  
Infraestrutura submarina;  
Desenvolvimento de materiais para aplicações oceânicas;  
Plantas de processamento offshore;  
Segurança de operações.

Energias Renováveis e Exploração Sustentável do Oceano:  
Sistemas de geração de energia do oceano;  
Eficiência energética e sustentabilidade em operações marítimas e offshore;

CCUS – captura, uso e armazenamento de carbono.  
Economia circular e preservação do oceano;  
Segurança marítima e poluição.

Transformação Digital Aplicada à Engenharia Naval e Oceânica

Operações remotas e autônomas em engenharia naval e oceânica;  
Ciências de dados aplicadas à engenharia naval e oceânica;

Gêmeos digitais de sistemas marítimos e offshore;  
Interação digital homem-máquina aplicada à engenharia naval e oceânica;

Indústria 4.0 em transportes marítimos e em produção offshore.

O programa é baseado nas seguintes disciplinas:

Graduação  
PNV3210 – Introdução à Engenharia Naval e Oceânica  
PNV3212 – Mecânica dos Sólidos I  
PNV3314 – Dinâmica de Sistemas I  
PNV3315 – Hidrostática e Estabilidade  
PNV3222 – Mecânica dos Sólidos II  
PNV3321 – Métodos de Otimização Aplicados a Sistemas de Engenharia  
PNV3322 – Mecânica de Estruturas Navais e Oceânicas I  
PNV3323 – Hidrodinâmica I  
PNV3324 – Fundamentos de Controle em Engenharia  
PNV3411 – Transportes Marítimo e Fluvial

PNV3412 – Mecânica de Estruturas Navais e Oceânicas II  
PNV3413 – Hidrodinâmica II  
PNV3414 – Dinâmica de Sistemas II  
PNV3415 – Projeto de Navios  
PNV3416 – Instalações Propulsoras  
PNV3425 – Projeto de Sistemas Oceânicos  
PNV3511 – Operações de Apoio à Exploração e Produção de Petróleo  
PNV3512 – Planejamento e Operações de Sistemas Logísticos

PNV3513 – Planejamento e Operações de Sistemas Portuários

PNV3521 – Tecnologia de Veículos Marítimos

PNV3517 – Sistemas de Apoio à Exploração e Produção do Petróleo no Mar

PNV3631 – Princípios de Fadiga e Fratura de Estruturas Navais e Oceânicas

PNV3641 – Métodos Experimentais para Validação de Sistemas Oceânicos

PNV3643 – Materiais e Processos de Fabricação em Construção Naval

PNV3645 – Aspectos Políticos, Ambientais, Legais e Práticos do Uso do Mar

PNV3646 – Introdução à Confiabilidade de Sistemas e Análise de Risco

Pós-graduação

PNV5015 – Simulação de Sistemas Complexos

PNV5017 – Confiabilidade de Sistemas

PNV5018 – Simulação de Sistemas Complexos II

PNV5008 – Tópicos Avançados em Mecânica da Fratura e Aplicações à integridade Estrutural de Componentes de Engenharia

PNV5020 – Análise, Avaliação e Gerenciamento de Riscos

PNV5021 – Tópicos Especiais em Análise de Confiabilidade e Risco

PNV5024 – Ciência de Dados Aplicada à Análise Espacial dos Recursos Naturais Continentais e Oceânicos

PNV5040 – Dinâmica dos Fluidos Computacional

PNV5201 – Comportamento no Mar de Sistemas Oceânicos: Efeitos Hidrodinâmicos de 1ª Ordem

PNV5202 – Efeitos Hidrodinâmicos de Baixa Frequência Induzidos por Ondas em Sistemas Oceânicos

PNV5203 – Interação Fluido Estrutura I: Fenomenologia e Modelagem

PNV5204 – Dinâmica Aplicada a Tópicos da Engenharia Oceânica I

PNV5205 – Dinâmica Aplicada a Tópicos da Engenharia Oceânica II

PNV5764 – Modelagem de Sistemas Logísticos

PNV5767 – Introdução à Navegação Interior

PNV5813 – Métodos Numéricos Aplicados à Engenharia Naval e Oceânica

PNV5856 – Metodologia de Controle no Espaço de Estados

PNV6000 – Risers e Tubulações Marítimas

PNV6002 – Energias Renováveis do Oceano

PNV6004 – Monitoramento do Oceano e Uso do Satélite

PNV6005 – Indústria de Construção Naval 4.0

PNV6009 – Economia do Recurso Natural Marinho

PME5004 – Complementos de Matemática I

PME5009 – Introdução à Teoria de Estimação

PME5010 – Mecânica Analítica

PME5011 – Introdução à Mecânica dos Meios Contínuos

PME5014 – Termodinâmica Avançada I

PME5205 – Controle Ótimo de Sistemas Dinâmicos

PME5224 – Processamento de Sinais Aplicado à Engenharia

Mecânica

PME5232 – Dinâmica dos Fluidos e Fenômenos de Transporte

PME5234 – Acústica Submarina

PME5237 – Fundamentos de Energias Renováveis

PME5414 – Mecânica de Cabos e Tubos (Risers) para Aplicação Offshore

PMR5014 – Controle Não Linear Aplicado a Sistemas Mecânicos e Mecatrônicos

PMR5215 – Otimização Aplicada ao Projeto de Sistemas Mecânicos

PMR5249 – Fundamentos da Mecânica da Fratura e Aplicações à Integridade Estrutural dos Componentes de Engenharia

PMR5252 – Introdução a Sistemas de Navegação

PEF5762 – Método dos Elementos Finitos

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 4º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

§ 5º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 6º - Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre Docente; b) publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre Docente; ou d) tela extraída do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.

§ 7º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§ 8º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo espe-

cífico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 11 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola Politécnica da USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:

I – julgamento dos títulos - peso 01;

II – prova pública oral de erudição - peso 01;

III – prova pública de arguição - peso 01;

§1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. - O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

IV – atividade de formação e orientação de discípulos;

V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP e o Artigo 49, parágrafo primeiro, do Regimento da Escola Politécnica da USP.

I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

5. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

6. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

7. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

8. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

9. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

10. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

11. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

12. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

13. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

14. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

15. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

16. - A comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo, ou seja, uma dose do imunizante da Janssen ou duas doses dos demais imunizantes) e da primeira dose adicional, nos termos da Portaria GR nº 7687/2021 e alterações posteriores, é requisito para o exercício do cargo.

17. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado.

COMUNICADO EP/CONCURSOS 192-2022

REFERENTE AO EDITAL EP/CONCURSOS 086-2022

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo comunica que a Congregação, em sua 1268ª sessão, ordinária, realizada em 15.12.2022, homologou o relatório final do concurso para obtenção do título de livre-docente realizado no período de 08 a 10 de novembro de 2022, em que, de acordo com os preceitos regimentais, a comissão julgadora habilitou o candidato Prof. Dr. Sílvio Giuseppe Di Santo para o recebimento do título de livre-docente do Departamento de Engenharia de Energia e Automação Elétrica, na especialidade “Sistemas de Potência”.

A comissão julgadora esteve assim constituída: Prof. Dr. Nelson Kagan (Titular – PEA/EPUSP) - Presidente Prof. Dr. José Aquiles Baesso Grimoni (Associado – PEA/EPUSP)

Prof. Dr. José Carlos Melo Vieira Júnior (Associado – EESC/USP)

Prof. Dr. Agnelo Marotta Cassula (Associado – UNESP/Guaratinguetá)

Profa. Dra. Fernanda Casefio Trindade Ariole (Associada – UNICAMP)

COMUNICADO EP/CONCURSOS 193-2022

REFERENTE AO EDITAL EP/CONCURSOS 086-2022

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo comunica que a Congregação, em sua 1268ª sessão, ordinária, realizada em 15.12.2022, homologou o relatório final do concurso para obtenção do título de livre-docente realizado no período de 16 a 18 de novembro de 2022, em que, de acordo com os preceitos regimentais, a comissão julgadora habilitou o candidato Prof. Dr. Bruno Augusto Angélico para o recebimento do título de livre-docente do Departamento de Engenharia de Telecomunicações e Controle, na especialidade “Controle e Automação”.

A comissão julgadora esteve assim constituída: Prof. Dr. José Roberto Castilho Piqueira (Titular – PTC/EPUSP) - Presidente

Prof. Dr. José Jaime da Cruz (Titular – PTC/EPUSP)

Prof. Dr. Luiz Antonio Aguirre (Titular – UFMG)

nária, realizada em 15.12.2022, homologou o relatório final do concurso para obtenção do título de livre-docente realizado no período de 24 a 26 de outubro de 2022, em que, de acordo com os preceitos regimentais, a comissão julgadora habilitou a candidata Profa. Dra. Mariana Abrantes Giannotti para o recebimento do título de livre-docente do Departamento de Engenharia de Transportes, na especialidade “Aquisição, Tratamento e Uso de Informações Espaciais – subárea: Geoprocessamento Aplicado à Engenharia”.

A comissão julgadora esteve assim constituída: Profa. Dra. Liedí Légi Bariani Bernucci (Titular – PTR/EPUSP) - Presidente

Prof. Dr. Orlando Strambi (Titular Sênior – PTR/EPUSP)

Prof. Dr. Carlos Felipe Grangeiro Loureiro (Titular – UFC)

Prof. Dr. Clodoveu Augusto Davis Junior (Associado – UFMG)

Profa. Dra. Lígia Vizeu Barrozo (Associada – FFLCH/USP)

COMUNICADO 195-2022

REFERENTE AO EDITAL EP/CONCURSOS – 061-2022

RECURSO CONTRA A COMPOSIÇÃO E PRESIDÊNCIA DE CONCURSO

A Congregação da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em sua 1268ª sessão, ordinária, realizada aos 15.12.2022, indeferiu o recurso interposto pelo candidato Thiago Bomjardim Porto em 05.10.2022 e reapresentado em 01.11.2022, com pedido de substituição e exclusão de membro (presidente) da comissão julgadora aprovada pela Congregação, em sessão de 18.08.2022, com publicação no DOE de 20.08.2022, para o concurso público de títulos e provas em uma fase para provimento de 01 (um) cargo/claro sob o nº 1235591, de Professor Doutor em RDIDP, referência MS-3, para o Departamento de Engenharia de Estruturas e Geotécnica da Escola Politécnica da USP, conforme Edital EP/Concursos nº 061-2022 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 26.03.2022.

Homologação do relatório final do concurso ao cargo de Professor Doutor do Departamento de Engenharia de Estruturas e Geotécnica da EPUSP

Edital EP 196-2022

Referente ao edital EP/Concursos 061-2022

A Congregação da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em sua 1268ª sessão, ordinária, realizada aos 15.12.2022, homologou o relatório final da comissão julgadora que, em 10.11.2022, habilitou os candidatos Adrian Torrico Siacara, Juliana Keiko Tsugawa, Marcus Guadagnin Moravia e Thiago Bomjardim Porto e indicou o candidato Adrian Torrico Siacara para preencher o claro/cargo nº 1235591 de Professor Doutor em RDIDP, para o Departamento de Engenharia de Estruturas e Geotécnica da Escola Politécnica da USP, conforme Edital EP/Concursos nº 061-2022 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 26.03.2022.

A comissão julgadora esteve assim constituída: Prof. Dr. José Orlando Avesani Neto (Doutor – PEF/EPUSP) –

No item 1, revoga-se a exigência de apresentação de título de eleitor (inciso IV); o inciso IV passa vigorar com o texto “certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;” e exclui-se o inciso V;

No item 3, fica excluído o parágrafo 3º.

#### RETIFICAÇÃO

Exclusão e remuneração de dispositivos Edital EP/Concursos 155-2022

No Edital EP/Concursos 155-2022, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor no Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, na especialidade “Métodos de Otimização Computacional Aplicados à Engenharia Mecatrônica”, publicado no DOE de 27.10.2022, e retificado em 01.11.2022, procedem-se às seguintes alterações em razão de decisão da Comissão de Legislação e Recursos da USP constante na Circular SG/CLR/87, de 17 de novembro de 2022, e da Resolução nº 8.357, de 07 de dezembro de 2022:

No item 1, revoga-se a exigência de apresentação de título de eleitor (inciso IV); o inciso IV passa vigorar com o texto “certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;” e exclui-se o inciso V;

No item 3, fica excluído o parágrafo 3º.

#### RETIFICAÇÃO

Exclusão e remuneração de dispositivos do Edital EP/Concursos 160-2022

No Edital EP/Concursos 160-2022, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, na especialidade “Engenharia para a vida e para mitigação do aquecimento global”, publicado no DOE de 08.11.2022, procedem-se às seguintes alterações em razão de decisão da Comissão de Legislação e Recursos da USP constante na Circular SG/CLR/87, de 17 de novembro de 2022, e da Resolução nº 8.357, de 07 de dezembro de 2022:

No item 1, revoga-se a exigência de apresentação de título de eleitor (inciso IV); o inciso IV passa vigorar com o texto “certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;” e exclui-se o inciso V;

No item 3, fica excluído o parágrafo 3º.

#### RETIFICAÇÃO

Exclusão e remuneração de dispositivos do Edital EP/Concursos 161-2022

No Edital EP/Concursos 161-2022, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, na especialidade “Energias renováveis e transição energética”, publicado no DOE de 08.11.2022, procedem-se às seguintes alterações em razão de decisão da Comissão de Legislação e Recursos da USP constante na Circular SG/CLR/87, de 17 de novembro de 2022, e da Resolução nº 8.357, de 07 de dezembro de 2022:

No item 1, revoga-se a exigência de apresentação de título de eleitor (inciso IV); o inciso IV passa vigorar com o texto “certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;” e exclui-se o inciso V;

No item 3, fica excluído o parágrafo 3º.

#### RETIFICAÇÃO

Exclusão e remuneração de dispositivos do Edital EP/Concursos 162-2022

No Edital EP/Concursos 162-2022, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, na especialidade “Transformação Digital / Indústria 4.0”, publicado no DOE de 08.11.2022, procedem-se às seguintes alterações em razão de decisão da Comissão de Legislação e Recursos da USP constante na Circular SG/CLR/87, de 17 de novembro de 2022, e da Resolução nº 8.357, de 07 de dezembro de 2022:

No item 1, revoga-se a exigência de apresentação de título de eleitor (inciso IV); o inciso IV passa vigorar com o texto “certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;” e exclui-se o inciso V;

No item 3, fica excluído o parágrafo 3º.

#### RETIFICAÇÃO

Exclusão e remuneração de dispositivos do Edital EP/Concursos 163-2022

No Edital EP/Concursos 163-2022, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, na especialidade “Mobilidade e Cidades Inteligentes”, publicado no DOE de 08.11.2022, procedem-se às seguintes alterações em razão de decisão da Comissão de Legislação e Recursos da USP constante na Circular SG/CLR/87, de 17 de novembro de 2022, e da Resolução nº 8.357, de 07 de dezembro de 2022:

No item 1, revoga-se a exigência de apresentação de título de eleitor (inciso IV); o inciso IV passa vigorar com o texto “certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;” e exclui-se o inciso V;

No item 3, fica excluído o parágrafo 3º.

#### RETIFICAÇÃO

Exclusão e remuneração de dispositivos do Edital EP/Concursos 164-2022

No Edital EP/Concursos 164-2022, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, na especialidade “Infraestrutura sustentável e resiliente”, publicado no DOE de 08.11.2022, procedem-se às seguintes alterações em razão de decisão da Comissão de Legislação e Recursos da USP constante na Circular SG/CLR/87, de 17 de novembro de 2022, e da Resolução nº 8.357, de 07 de dezembro de 2022:

No item 1, revoga-se a exigência de apresentação de título de eleitor (inciso IV); o inciso IV passa vigorar com o texto “certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;” e exclui-se o inciso V;

No item 3, fica excluído o parágrafo 3º.

#### RETIFICAÇÃO

Exclusão e remuneração de dispositivos do Edital EP/Concursos 165-2022

No Edital EP/Concursos 165-2022, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, na especialidade “Engenharia da educação / Ciência da aprendizagem”, publicado no DOE de 08.11.2022, procedem-se às seguintes alterações em razão de decisão da Comissão de Legislação e Recursos da USP constante na Circular SG/CLR/87, de 17 de novembro de 2022, e da Resolução nº 8.357, de 07 de dezembro de 2022:

No item 1, revoga-se a exigência de apresentação de título de eleitor (inciso IV); o inciso IV passa vigorar com o texto “certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;” e exclui-se o inciso V;

No item 3, fica excluído o parágrafo 3º.

#### RETIFICAÇÃO

Exclusão e remuneração de dispositivos Edital EP/Concursos 166-2022

No Edital EP/Concursos 166-2022, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docência dos diversos Departamentos da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, publicado no DOE de 11.11.2022, procedem-se às seguintes alterações em razão de decisão da Comissão de Legislação e Recursos da USP constante na Circular SG/CLR/87, de 17 de novembro de 2022, e da Resolução nº 8.357, de 07 de dezembro de 2022:

No item 1, revoga-se a exigência de apresentação de título de eleitor (inciso VII); o inciso VII passa vigorar com o texto “certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;” e exclui-se o inciso VIII;

No item 3, fica excluído o parágrafo 3º.

#### RETIFICAÇÃO

Exclusão e remuneração de dispositivos do Edital EP/Concursos 191-2022

No Edital EP/Concursos 191-2022, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular para o Departamento de Engenharia Naval e Oceânica da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, na especialidade “Engenharia Naval e Oceânica”, publicado no DOE de 20.12.2022, procedem-se às seguintes alterações em razão de decisão da Resolução nº 8.357, de 07 de dezembro de 2022:

No item 1, revoga-se a exigência de apresentação de título de eleitor (inciso IV); o inciso IV passa vigorar com o texto “certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;” e exclui-se o inciso V;

### FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA FMVZ nº 34/2022, publicado no Diário Oficial em 25/11/2022, pág. 330, referente ao concurso para provimento de um cargo de Professor Titular, junto ao Departamento de Reprodução Animal, na área de conhecimento “Biotecnologia da Reprodução”.

Onde se lê:

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos (...):

I. memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II. prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP, por ele reconhecido ou de validade nacional;

III. prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV. título de eleitor;

V. certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

Leia-se:

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos (...):

I. memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II. prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP, por ele reconhecido ou de validade nacional;

III. prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV. certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

### FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

EDITAL CSCRH-FC Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO

O Vice-Diretor no exercício da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos (FZEA) da Universidade de São Paulo (USP) convoca a candidata MAYRA CARRARO DI GREGORIO a comparecer ao Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos Fernando Costa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do dia 18/01/2023, das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para dar andamento à sua contratação, conforme Editais ATAC/FZEA Nº 25/2022 e 40/2022, de Abertura de Processo Seletivo e de Resultado Final/Classificação e Homologação, respectivamente, para a função de Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor) ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), em jornada de 12 horas semanais de trabalho.

### INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

EDITAL IB/AACAD/05/2023

RESULTADO FINAL / CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Diretor do Instituto de Biociências da USP torna público o Resultado Final / Classificação do Processo Seletivo para contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, na categoria de Professor Doutor Contratado III, em Regime de Turno Parcial, para o Departamento de Genética e Biologia Evolutiva, área “Genética, Evolução e Biologia Celular” realizado de acordo com o Edital IB/AACAD/22/2022, de Abertura de Processo Seletivo para contratação de docente, publicado no D.O.E. de 30/08/2022.

Classificação Nome do Candidato

1º) Kaleb Pretto Gatto

2º) Paula Rezende Teixeira

3º) Vitor de Góes Lima Dantas

Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção do processo seletivo apresentou o relatório final que foi homologado ad referendum do Conselho Técnico-Administrativo do Instituto de Biociências em 16/01/2023.

### INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

Edital ATAC/ICMC/USP nº 003/2023

Edital de designação da Comissão e Aceitação de inscrição O Diretor do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da Universidade de São Paulo, aprovou “ad referendum” do Conselho Técnico-Administrativo (CTA), em 13/01/2023, a inscrição dos candidatos Angelo Guimaraes, Fabiola Valeria Cordero Uriona, Débora de Oliveira Medeiros, Alfredo Manuel Jara Grados, Márcia Richtielle da Silva, Vinícius Lourenço da Rocha, Alex Freitas de Campos, Gabriel Cueva Candido Soares de Araújo, Edwin Marcos Maravi Percca, Elard Juarez Hurtado e Rita de Cassia Idem (portadores do título de Doutor) e dos candidatos Anna Caroline Felix Santos de Jesus, Rafael Toledo Amorim, Aparecida de Souza Costa Sanches, Adson Soares de Souza, Tawana Garcia Nunez, Mateus da Silva Rodrigues Antas, Karina Navarro Gonzalez, Leandro Vicente Mauri, Thiago Dutra de Araujo, Cheienne Chaves e Mayara Duarte de Araujo Caldas (portadores do título de Mestre), e indeferiu as inscrições dos candidatos Rita de Cassia Carolino e Guilherme Kenji Nakasima, por não atenderem a todos os requisitos de inscrição, ao processo seletivo para contratação de dois docentes como professor contratado nível III (Doutor) ou nível II (Mestre), para o Departamento de Matemática deste Instituto, conforme Edital de Abertura ATAC/ICMC/ USP nº 090/2022, bem como a seguinte Comissão de Seleção:

Titulares:

Prof. Dr. Sérgio Luis Zani - Professor Associado - SMA-ICMC-USP – como presidente

Prof. Dr. Luiz Roberto Hartmann Junior - Professor Associado - DM-UFSCar

Prof. Dra. Bruna Oréfica Okamoto - Professora Associado

- DM-UFSCar

Suplentes:

Prof. Dr. Alexandre Nolasco de Carvalho- Professor Titular

- SMA-ICMC-USP

Prof. Dr. Gustavo Ferron Madeira - Professor Associado -

DM-UFSCar

Prof. Dr. Alex Carlucci Rezende - Professor Associado - DM-

UFSCar

Edital ATAC/ICMC/USP nº 004/2023

Edital de convocação para as provas

Terá início no dia 24 de janeiro de 2023, às 08h, na

sala 3-002 do ICMC-USP, a primeira etapa de avaliações do processo seletivo para contratação de dois docentes como

professor contratado nível III (Doutor), para o Departamento

de Matemática deste Instituto, conforme Edital de Abertura

ATAC/ICMC/USP nº 090/2022, para o qual estão inscritos os

candidatos: Angelo Guimaraes, Fabiola Valeria Cordero Uriona, Débora de Oliveira Medeiros, Alfredo Manuel Jara Grados, Márcia Richtielle da Silva, Vinícius Lourenço da Rocha, Alex

Freitas de Campos, Gabriel Cueva Candido Soares de Araújo,

Edwin Marcos Maravi Percca, Elard Juarez Hurtado e Rita de

Cassia Idem.

Ficam, pelo presente edital, convocados os membros titu-

lares da Comissão de Seleção (designada pelo Edital ATAC/

ICMC/USP nº 003/2023), e os candidatos portadores do título de

doutor acima mencionados, a comparecerem presencialmente

ao balcão de atendimento da Assistência Acadêmica do ICMC-

USP (sala 3003B), com 15 (quinze) minutos de antecedência do

início do processo seletivo.

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras

EDITAL n.º 08/2023-STGP-FCL/CAr.

DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMI-

NADORA

O Diretor Técnico Substituto da Divisão Técnica Admi-

nistrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de

Araraquara, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora

do Concurso Público para contratação de Professor Substituto,

referente ao Edital nº 263/2022-STGP-FCL/CAr, na área: Socio-

logia, sub-área de conhecimento: Fundamentos da Sociologia e

nas disciplinas: “Introdução à Sociologia”, “Sociologia das Con-

dições Sociais”, junto ao Departamento de Ciências Sociais da

Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara.

COMISSÃO EXAMINADORA

Membros Titulares:

Prof. Dr. João Carlos Soares Zuin

Prof. Dra. Allana Meirelles Vieira

Prof. Dra. Aline Suelen Pires

Membros Suplentes:

Prof. Dr. Carlos Henrique Gileno

Prof. Dra. Renata Medeiros Paoliello

Prof. Dr. Sávio Machado Cavalcante

No prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da

Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação)

podará ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação

ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes,

exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a exis-

tência de causa de impedimento. Não sendo impugnada, ou não

sendo acolhida a impugnação, fica mantida a composição da

Comissão Examinadora supracitada para a prática dos atos que

lhe couber, passando a correr o prazo de 48 horas para deferi-

mento ou indeferimento das inscrições efetuadas. (Processo nº

1538/2022-FCL/CAr.)

#### CAMPUS DE ASSIS

Faculdade de Ciências e Letras de Assis

CÂMPUS DE ASSIS

FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS

EDITAL Nº 21/2023 - Faculdade de Ciências e Letras de Assis

(PROCESSO Nº 45/2023)

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 585/2022

- RUNESP de 11/10/2022, publicado em 12/10/2022, retificado

em 23/12/2022 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e

alterações posteriores e Portaria UNESP nº 66/2022, as inscri-

ções do concurso público de Provas e Títulos para contratação

de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado,

em caráter emergencial, para atender excepcional interesse

público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2023, em

12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e

legislação complementar, na área de conhecimento Ciências

Biológicas, sub-área de conhecimento Biologia Geral, e no con-

junto de disciplinas: “Biotecnologia Ambiental”, “Embríologia e

Histologia Humana” e “Histologia Básica e Comparada”, junto

ao Departamento de Biotecnologia da Faculdade de Ciências e

Letras do Câmpus de Assis.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em

curso de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, depen-

dendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.655,35, cor-

respondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido

de benefícios regulamentados internamente.

1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o

salário será correspondente à titulação.

1.3. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e

temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação

acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será

considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço

eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no período das 00hs do

dia 19/01/2023 às 17hs do dia 03/02/2023, observado o horário

de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e

realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 127,00,

por meio de transferência/depósito bancário na Conta Corrente

da UNESP - Banco do Brasil - 001 - agência: 6570-6 - Conta

Corrente: 130281-7 - UNESP - CNPJ: 48.031.918/0006-39.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do

valor total da respectiva inscrição no prazo final do período

indicado no item 2.1.